



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

1º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 025/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2024

Licitação Compartilhada através do Processo de Licitação n.º 19/2023 – Pregão Presencial n.º 03/2023 realizada pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS, inscrita no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. Maristela Costa e Bustamante, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 623.524.666-87 e do RG n.º MG-3.946.901, residente e domiciliada neste Município doravante denominada CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.280.448/0001-34, neste ato representada pela Sra. Mayara de Siqueira Cardoso, doravante designada CONTRATADA, devidamente qualificada no contrato origem, celebram o presente termo, sob as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação subsequente, visando a prestação de serviços preventivos e corretivos, com fornecimento total de materiais e mão de obra, do sistema de iluminação pública, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 - Pelo presente termo, fica o prazo de vigência do contrato firmado, para vigor no período de 26 de janeiro de 2025 a 25 de janeiro de 2026, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato origem, reajustando o valor mensal para R\$ 8.788,95 (oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos) dos serviços realizados, correspondente ao percentual de 4,8313% (quatro inteiros e oito mil e trezentos e treze décimos de milésimo por cento), atualizado pelo índice de Preços ao Consumidor (IPCA), perfazendo o valor total de R\$ 105.467,40 (cento e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), em virtude dos acréscimos legais autorizados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente termo para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cachoeira de Minas, 24 de janeiro de 2025.

Pela CONTRATANTE
Sra. Maristela Costa e Bustamante
PREFEITA MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sra. Mayara de Siqueira Cardoso
LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI